



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

BARAÚNA GESTORA DE RECURSOS LTDA ("Baraúna" ou "Sociedade")

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p> <p>André Oliveira Perosa (Diretor Responsável pela Gestão de Valores Mobiliários) e Gabriel Eduardo Sousa Lima (Diretor de <i>Compliance</i> e Risco)</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p> <p>As declarações aqui mencionadas compõem o Anexo 1.1. do presente formulário.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p>A Baraúna Gestora de Recursos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ("CNPJ/MF") sob o n.º 13.017.937/0001-11, é uma gestora de <i>private equity</i> fundada em 2014 por profissionais experientes da indústria, em sociedade com <i>family offices</i> brasileiros com ampla atuação em investimentos alternativos.</p> <p>O foco de atuação da Baraúna é investir em participações acionárias relevantes em empresas com modelos de negócio escaláveis e teses de investimento robustas, tendo como pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expertise setorial e profundidade de análise

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



- Concentração em poucos investimentos
- Estratégia de Valor (*Value Investing*)
- Modelo associativo, com participação ativa na gestão das empresas

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

2020: Entrada no capital social do sócio Baraúna Partners Participações Ltda.

2021: Saída do capital social do sócio Érico Hissashi Nikaido

2022: Entrada no capital social dos sócios Gabriel Eduardo Sousa Lima e João Pedro Conehero de Assis

2024: Saída do capital social do sócio João Pedro Conehero de Assis

2025: Saída do capital social do sócio Baraúna Partners e entrada no capital social do sócio Swell Participações Ltda

b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período descrito

c. recursos humanos e computacionais

A Baraúna constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à sua área de atuação, com 4 profissionais de investimento altamente qualificados, dos quais, 2 estão alocados na área de Gestão de Recursos e, 2 na área de Compliance.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Para fins de controles internos, a gestora possui Política e Estrutura de *Compliance* integrado ao Código de Conduta da Sociedade, o qual é periodicamente atualizado com suporte de escritórios de advocacia de primeira linha e está adequado às todas as Normas, Políticas, Procedimentos e Controles exigidos pelos órgãos reguladores.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



<p>a. número de sócios</p> <p>3 sócios diretos pessoa jurídica e 10 sócios diretos pessoa física.</p>
<p>b. número de empregados</p> <p>4 funcionários.</p>
<p>c. número de terceirizados</p> <p>Não há terceirizados.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa</p> <p>Sr. André Oliveira Perosa (CPF: 255.919.818-52)</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p> <p>Não aplicável</p>
<p>a. nome empresarial</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Sim.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p> <p>Sim.</p>



<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</p> <p>Não-obrigatório.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p> <p>Os serviços prestados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prospecção, análise e estruturação de investimentos em participações. • Gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas.
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p> <p>Fundos de Investimento em Participação (FIP).</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p> <p>Ações ou títulos conversíveis em ações.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p>Não.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p> <p>A Baraúna realiza a prospecção, análise e estruturação de investimentos em participações de empresas (<i>private equity</i>) para seus clientes, com o objetivo de conduzir a gestão de longo-prazo desses investimentos.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>Não observamos nenhum conflito de interesse entre as atividades de prospecção, análise e estruturação e a gestão de investimentos.</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Gestora não possui sociedades controladas ou coligadas.

No que se refere às sociedades sob controle comum, destacam-se Swell Participações Ltda., Faro Investimentos LR EIRELI e Tolupe Participações Ltda., cujas atividades estão restritas à participação no capital de outras sociedades, caracterizando-se como holdings de natureza não financeira.

Tais sociedades não exercem atividades operacionais ou reguladas no âmbito do mercado de capitais, de modo que não se identificam potenciais conflitos de interesses relevantes com as atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários desempenhadas pela Gestora.

Adicionalmente, a Gestora adota políticas e procedimentos internos voltados à identificação, mitigação e gestão de eventuais conflitos de interesses, em conformidade com a regulamentação aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

05 fundos de investimentos em participações destinado exclusivamente para investidores profissionais. Os cotistas dos fundos são 78 investidores profissionais.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais	55
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	22
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>O valor total sob gestão é R\$ 871,8 milhões em 5 Fundos de Investimentos em Participações (FIPs) destinados exclusivamente para investidores profissionais.</p>	
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p> <p>Não se aplica.</p>	
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p> <p>1- R\$ 157.760.418,62</p> <p>2- R\$ 105.172.714,09</p> <p>3- R\$ 94.340.955,05</p> <p>4- R\$ 78.879.400,81</p> <p>5- R\$ 77.887.100,75</p> <p>6- R\$ 45.789.799,36</p> <p>7- R\$ 34.059.993,01</p> <p>8- R\$ 19.597.513,48</p> <p>9- R\$ 18.754.785,51</p> <p>10- R\$ 16.084.720,58</p>	
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>	
i. pessoas naturais – R\$ 656.955.138,14	



ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – R\$ 3.020.151,14
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento – R\$ 211.788.459,69
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações - R\$ 832.804.991,58
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa – R\$ 10.328.209,49
i. cotas de outros fundos de investimento



j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários – R\$ 28.630.547,91
l. títulos públicos
m. outros ativos
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária Não se aplica.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: Não se aplica.
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Reunião de Sócios: tem como atribuição deliberar sobre as principais decisões estratégicas da Baraúna, nos termos definidos no contrato social.

Departamento Técnico: é responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e ativos financeiros, e, em geral, pela gestão dos fundos de investimentos em participações, atuando sempre sob responsabilidade do diretor de gestão, responsável pela gestão de recursos perante a CVM.

Departamento de Risco/Compliance: tem como finalidade acompanhar a exposição a riscos em relação a todos os portfólios sob gestão, bem como assegurar e zelar pelo cumprimento, pela Baraúna e por seus colaboradores, de todas as regras e procedimentos de controles internos, regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela gestora. O departamento de compliance e risco opera com total independência em relação ao departamento técnico e área responsável pela gestão de recursos da sociedade.

Comitê de Investimentos: sem prejuízo de outras matérias que, pela sua natureza ou por previsão legal, regulatória ou contida nas demais políticas internas da Baraúna, sejam ou possam ser de sua responsabilidade, possui atribuições de fixar os parâmetros gerais, orientar, implementar, aprovar os investimentos dos fundos geridos e das carteiras administradas, decidir acerca da alocação de oportunidades de investimentos e, quando aplicável, de rateio e divisão de ordens entre as carteiras administradas pela Baraúna; bem como, decidir acerca do voto a ser proferido pela Baraúna em assembleias relacionadas aos fundos por ela geridos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Gestora possui Comitê de Investimentos, composto pelo diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, Sr. André Oliveira Perosa, podendo contar com a participação de demais sócios e colaboradores, conforme o caso. O Comitê reúne-se semanalmente ou sempre que necessário. As deliberações são formalizadas por meio de atas, devidamente arquivadas na sede social da Gestora.

Adicionalmente, a Gestora realiza, periodicamente, reuniões de acompanhamento com investidores e clientes, nas quais são apresentados os resultados e a evolução dos investimentos (“Reuniões de Acompanhamento”).

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- André Oliveira Perosa: Diretor Executivo e Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.



- Gabriel Eduardo Sousa Lima: Diretor responsável pelas áreas de Compliance e Risco da Sociedade, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.

Os diretores possuem, individualmente, poderes de gestão, administração e representação ativa e passiva da sociedade perante quaisquer entidades, observado o disposto no contrato social, inclusive no que se refere às matérias que dependem de deliberação dos sócios e/ou de atuação conjunta, quando aplicável.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Vide Anexo I ao final do formulário.

a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Vide Anexo 8.4 – 8.7 ao final do formulário.

i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional



<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa <p>Baraúna Gestora de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo <p>Diretor responsável perante a CVM pela atividade de gestão de recursos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram <p>Administração de carteira de valores mobiliários e gestão de recursos</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo <p>Junho/2013 – atual</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p> <p>Graduação em Ciências Econômicas pela PUC-SP (dez)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa <p>1. Baraúna Gestora de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo <p>1. Diretor de Compliance e Risco</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram <p>1. Administração de carteira de valores mobiliários e gestão de recursos.</p>



<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
1. Julho/2025 – Atual
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p> <p>Sr. Gabriel Eduardo Sousa Lima (ver item anterior)</p>
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p> <p>A gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos.</p>
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



- datas de entrada e saída do cargo

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de recursos é liderada pelo sócio e diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, Sr. André Oliveira Perosa, contando com o suporte de profissionais da equipe de investimentos.

A equipe de gestão tem como principais atribuições: (i) a análise de atratividade e negociação de termos para potenciais investimentos; (ii) auditoria e estruturação dos investimentos; (iii) monitoramento ativo de gestão e risco das empresas investidas; (iv) controladoria dos investimentos e reporte aos investidores; e (v) liderança de negociações para alienação das participações no período de desinvestimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para suporte à análise, utilizamos os serviços da Standard & Poors (Capital IQ), Serasa e Euromonitor. Para auditoria e estruturação de investimentos em participações utilizamos os serviços de empresas de auditoria e escritórios de advocacia de primeira linha.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2, juntamente com o serviço terceirizado de advocacia especializada.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- (i) Promover a conformidade das atividades da Baraúna em relação às regras emitidas internamente, bem como aquelas promulgadas pelos órgãos reguladores;
- (ii) Atuar com foco em definição e avaliação dos métodos e ferramentas de controle interno, abrangendo ainda as empresas investidas;
- (iii) Fornecer suporte para a correção de inconsistências por meio de projetos e planos de ação para implementação de melhorias em todas as atividades da Baraúna.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- (i) Atualizar a Política e Estrutura de Compliance sempre que identificado um processo relevante por ela não englobada, além das mudanças necessárias à adequação do Código de Conduta como um todo aos novos controles e procedimentos oriundos de política interna ou de alteração legislativa ou regulatória;



- (ii) Realizar monitoramento diário, através das diversas fontes públicas de informações, advocacia terceirizada e órgãos reguladores, acerca de quaisquer ocorrências e fatos relevantes que possam apresentar impactos nas atividades e serviços da Baraúna, com imediata comunicação aos responsáveis pelos processos envolvidos e solicitação de análise de impacto com subsequente mitigação de riscos e/ou exploração de oportunidades;
- (iii) Assegurar que todas as atividades da Baraúna estejam em conformidade com as normas emitidas pelos órgãos reguladores do país e diretrizes e políticas internas da Baraúna.
- (iv) Avaliar e revisar os procedimentos internos visando minimizar riscos e efetuar controle preventivo de riscos potenciais.
- (v) Providenciar a divulgação de diretrizes e políticas internas para todos os Colaboradores.
- (vi) Atuar junto às áreas de negócios e empresas investidas no sentido de identificar eventuais anormalidades e buscar os esclarecimentos necessários ao *Compliance* da Baraúna diante de riscos diversos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As atividades realizadas pelo setor de Compliance são segregadas das atividades de gestão de recursos, deixando o diretor responsável de exercer qualquer atividade que possa intervir na prática independente de suas funções.

Todos os profissionais internos e advogados externos alocados no suporte da Baraúna possuem as certificações necessárias para a execução das tarefas exigidas pelos órgãos reguladores.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de risco da Baraúna funciona de forma independente do setor de gestão de recursos e é compatível com a estratégia definida no portfólio e na classe de ativos geridos (investimento em participações ilíquidas em empresas de capital fechado, com horizonte de longo-prazo).

A Baraúna enfatiza a avaliação de risco já em momento anterior ao próprio investimento, através de processo rigoroso de auditoria prévia, bem como posteriormente, por meio do gerenciamento de risco junto às empresas investidas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para fins de seleção das empresas-alvo, é promovido previamente a cada investimento um rígido processo de *due diligence*, e perpetuado durante a vigência do investimento com a auditoria anual de todas as empresas investidas por prestadoras especializadas.

Ainda, são contratados periodicamente laudos de avaliação independentes para cálculo do valor econômico atualizado de cada investimento de *private equity* sob gestão.



Os riscos são ainda mapeados e controlados através da participação ativa no processo decisório das companhias investidas, por meio da atuação nos respectivos Conselhos de Administração.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor de risco atua de forma segregada à gestão dos valores mobiliários, tendo poderes para agir com independência, sem qualquer ingerência por parte das demais diretorias. O diretor de risco não está subordinado a qualquer outro diretor da Sociedade. No mais, as suas funções são cumuladas apenas com as de Diretor de Compliance, conforme autorizado pelo Ofício-Circular CVM nº 10/2015, deixando de exercer qualquer atribuição relacionada à administração, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, seja dentro ou fora da Baraúna.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica.

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não se aplica.

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa



<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de gestão de recursos para pessoas físicas ou jurídicas: taxas de gestão (em % do Patrimônio Líquido sob gestão) e taxas de performance; • Serviços de prospecção, análise e estruturação de investimentos em participações: taxas fixas baseadas no escopo dos serviços prestados.
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p>100%.</p>
<p>b. taxas de performance.</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>
<p>d. taxas de saída</p>
<p>e. outras taxas</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p> <p>A Baraúna faz levantamento constante de possíveis restrições legais e reputacionais para todos os prestadores de serviço com quem pretende iniciar relacionamento, a fim de restringir relações comerciais com empresas que estejam envolvidas práticas ilícitas ou irregulares. Nessa pesquisa, é verificado se ao prestador não é atribuído qualquer fato desabonador.</p> <p>Além disso, trimestralmente, verifica-se toda a base ativa de parceiros comerciais com o objetivo de atualizar seus arquivos com informações surgidas após o início do relacionamento.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p> <p>Não se aplica, dada a natureza pouco transacional do mandato de gestão da Baraúna.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>É vedado aos funcionários e sócios da Baraúna o recebimento, de clientes ou parceiros comerciais, de compensações, presentes ou vantagens diversas, que por sua importância ou valor possam ser</p>



considerados excessivos. Caso o bem recebido seja avaliado em valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), fica o colaborador obrigado a comunicar ao Diretor de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Baraúna adota um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que foi estruturado de forma a evitar contingências relacionadas com (a) problemas com infraestrutura de comunicação e operação instalada na sede da Baraúna, (b) acesso físico à sede, (c) com a infraestrutura de tecnologia da sede, e (d) com pessoas-chave na organização.

As principais medidas do PCN da Baraúna são as seguintes:

(i) Todos os arquivos de trabalho e comunicação da empresa utilizam a plataforma Google (Google Apps, Google Drive e Google Mail). Dessa forma, os arquivos de trabalho são salvos na nuvem (Google Drive) em tempo real e são acessíveis de qualquer terminal com acesso à internet. Todas as contas de e-mail de colaboradores também contam com back-up automático e são acessíveis da nuvem via qualquer terminal com acesso à internet. Além disso, a Baraúna conta também com um sistema de back-up físico – NAS, que cria uma cópia de segurança de todos os arquivos e documentos institucionais salvos na nuvem, visando mitigar os riscos relacionados a perdas em função de falhas sistêmicas e operacionais que possam ocorrer na nuvem.

(ii) A Baraúna mantém um sítio de contingência, totalmente operacional, localizado na Rua Iramaia, 72 - São Paulo. O sítio de contingência possui dois computadores com acesso à internet rápida, aos e-mails, arquivos e sistemas de informações, propiciando a continuidade dos trabalhos de forma integral e imediata em caso de desastre ou incapacidade de operação na sede.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica, dada a característica ilíquida dos investimentos de private equity.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.baraunainvest.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Nada consta.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
Nada consta.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
Nada consta.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
Nada consta.
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Item 12 com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i>
As declarações aqui mencionadas compõem o Anexo 12. do presente formulário.



a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	títulos contra si levados a protesto



ANEXO 1.1

do Formulário de Referência da Baraúna Gestora de Recursos Ltda.

Declaração de Veracidade

i) **André Oliveira Perosa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.842.563-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.919.818-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, cjs. 41/42 Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela Baraúna Gestora de Recursos Ltda., e; iii) **Gabriel Eduardo Sousa Lima**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 39.862.717-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.972.458-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, cjs. 41/42 Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na condição de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Baraúna Gestora de Recursos Ltda., bem como da Resolução CVM 21/21, DECLARAM, por meio da presente e para os devidos fins, terem revisto o formulário de referência nos termos acima, de forma a refletir um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Baraúna Gestora de Recursos Ltda.

São Paulo, 30 de março de 2026.

DocuSigned by:

André Perosa

FF3816D1AFGA46E...

André Oliveira Perosa

*Diretor Responsável pela Administração
de Carteiras de Valores Mobiliários*

DocuSigned by:

Gabriel Lima

CBB218C3F5EC477...

Gabriel Eduardo Sousa Lima

*Diretor Responsável pelos Controles e
Procedimentos de Compliance*



ANEXO 8.3

do Formulário de Referência da Baraúna Gestora de Recursos Ltda.

Relação de Diretores

	Diretor Executivo e Diretor Responsável pela Atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e pelos Processos de Suitability	Diretor de Compliance e Risco Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos e pela Gestão de Risco
Nome	André Oliveira Perosa	Gabriel Eduardo Sousa Lima
Idade	46 anos	31 anos
Profissão	Administrador	Economista
CPF	255.919.818-52	397.972.458-10
cargo ocupado	Diretor	Diretor
Data da posse	05/08/2013	17/07/2025
Prazo de mandato	3 anos (sendo permitida a reeleição)	3 anos (sendo permitida a reeleição)
Outros cargos e funções exercidos na empresa	Diretor Financeiro e de Operações	Diretor de PLDFT



ANEXO 8.4 – 8.7

do Formulário de Referência da Baraúna Gestora de Recursos Ltda.

Currículos dos Diretores

**ANDRÉ PEROSA**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.601, cjs. 41/42
 São Paulo, SP 01452-000
 andre@baraunainvest.com.br
 (11) 4550-1390

experiência

2014-presente	BARAÚNA INVESTIMENTOS Sócio-Diretor Sócio-fundador e gestora de <i>private equity</i> com ~R\$ 600 milhões em AUM, focada em investimentos de longo-prazo e criação de valor através de participação ativa na gestão das empresas. <ul style="list-style-type: none"> • Gestor responsável e membro do Conselho de Administração de 4 companhias investidas • Liderança de processo de captação junto a <i>family offices</i> brasileiros com longo <i>track-record</i> em PE. • Estruturação de time experiente na indústria e de <i>pipeline</i> com 300+ oportunidades de investimento. 	SÃO PAULO, BRASIL
2012-2014	CONTRAIL LOGÍSTICA Sócio e membro do Conselho de Administração Assessoria estratégica à Estação da Luz Participações (EDLP) na estruturação de projeto inovador em logística intermodal de R\$ 400 milhões. Sócio e membro do CA da companhia representando a EDLP.	SÃO PAULO, BRASIL
2006-2012 2009-2012	PÁTRIA INVESTIMENTOS Diretor Financeiro, Co-CEO e membro do Conselho de Administração, Veloce Logística Responsável pelo investimento <i>brownfield</i> na criação de operador logístico com foco no setor automotivo, de sua constituição até desinvestimento, gerando MOIC de 5.2x e TIR de 89% ao Pátria. <ul style="list-style-type: none"> • Liderança em todos os estágios do investimento: aquisição dos ativos, estruturação e <i>turnaround</i> das operações, crescimento orgânico e negociação da saída, reportando aos sócios do Pátria. • Gestão direta das áreas financeira e novos negócios e supervisão das atividades operacionais e comerciais da companhia, com 500+ empregados e R\$ 190 milhões em receita (2011). 	SÃO PAULO, BRASIL
2006-2009	Vice-Presidente e Diretor de <i>private equity</i> Responsável pela originação e execução de novas transações de <i>private equity</i> , com foco em logística, alimentos & bebidas, e serviços financeiros. <ul style="list-style-type: none"> • Originação de amplo <i>pipeline</i> de negócios e teses de investimento para os Fundos II e III do Pátria. • Coordenação de negociações e auditoria em diversos negócios, liderando time de 2-4 membros. • Participação ativa em <i>fund raising</i> de ~US\$ 1.7 bilhões em fundos de <i>private equity</i>. 	
2004-2006	THE BOSTON CONSULTING GROUP Consultor Desenvolvimento de experiência relevante em consultoria estratégica, com foco em projetos de planejamento e implementação para clientes em serviços financeiros, consumo e <i>industrials</i> .	BRASIL e ARGENTINA
Summer 2003	INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC) Summer Associate Projeto de revisão de portfolio de Investimentos em <i>equity</i> da divisão da América do Sul.	SÃO PAULO, BRASIL
2000-2002	VALOR ECONÔMICO Reporter – Economics and Finance Contribuição regular ao jornal com reportagens analíticas e entrevistas nas áreas de economia e finanças.	SÃO PAULO, BRASIL
educação		
2002-2004	HARVARD UNIVERSITY - JFK SCHOOL OF GOVERNMENT Mestrado em Economia e Administração Pública (MPA/ID).	CAMBRIDGE, EUA
1996-2000	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV-SP) Graduação em Administração de Empresas. 1º lugar no exame de admissão.	SÃO PAULO, BRASIL



Gabriel Eduardo Sousa Lima

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.601, cjs. 41/42 - São Paulo, SP 01452-000

E-mail: gabriel@baraunainvest.com.br

Celular: (11) 96352 8861

Educação

- *Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)*
Graduação em Ciências Econômicas (2014/2018)

Experiência Profissional

- *Sócio/Diretor de Compliance e Risco - Baraúna Gestora de Recursos (08-2018/Atual)*
Responsável pela supervisão das atividades de compliance e gestão de riscos, incluindo a implementação, monitoramento e aprimoramento de políticas, procedimentos e controles internos. Atua na gestão de carteiras de FIPs, bem como no planejamento e gestão financeira da gestora e de seus veículos de investimento (FIPs e investidas), além do relacionamento com investidores, acompanhamento do cumprimento de obrigações regulatórias, entre outras atividades relacionadas à gestão dos fundos.
 - *Sócio/Diretor (01-2022/Atual)*
 - *Coordenador (01-2021/12-2021)*
 - *Analista (08-2018/12-2020)*
- *Analista de Custódia e Controladoria Jr. – Gradual Investimentos (12-2017/07-2018)*
Responsável pela análise e processamento de todas as movimentações realizadas nos fundos de investimentos, com ênfase em FIP, FII e FIDC.
- *Assistente de Administração de Recursos - Finaxis CTVM (02-2017/11-2017)*
Atuação na análise e acompanhamento das operações dos fundos administrados, garantindo o cumprimento das normas regulatórias e dos fluxos operacionais aplicáveis.
- *Estagiário de Administração de Recursos - Finaxis CTVM (11-2016/01-2017)*
Atuação na formalização de contratos de FIDCs, registro e acompanhamento de autorizações de fundos junto à CVM, criação e manutenção de ativos na CETIP, além de processos de cadastro e enquadramento junto à ANBIMA e demais rotinas regulatórias.
- *Estagiário de Cadastro/ Fundos de investimentos – Foco DTVM (04-2016/08-2016)*
Responsável pelo controle de documentação de fundos de investimento, cadastro de cotistas e atualização de cotações, indexadores e parâmetros financeiros em sistemas internos (TOTVS).
- *Estagiário de Operations - Banco de Investimentos Credit Suisse Brasil (03-2014/03-2016)*
Atuação em rotinas operacionais, incluindo controle e conciliação de contas, validação e liberação de pagamentos, controle de caixa em moeda local e estrangeira, processamento de compensações de fornecedores e acompanhamento de liquidações de câmbio e contratos registrados no Bacen.
- *Jovem Aprendiz em Corporate Services – Banco de Investimentos Credit Suisse Brasil (04-2013/03-2014)*
Execução de rotinas administrativas gerais, com foco na área de expedição, proporcionando visão ampla das operações internas e interação com diferentes áreas da instituição.



ANEXO 12

do Formulário de Referência da Baraúna Gestora de Recursos Ltda.

Declaração do Diretor Responsável pela Atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

i) **André Oliveira Perosa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.842.563-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.919.818-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.601, cjs. 41/42 Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela Baraúna Gestora de Recursos Ltda., na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela Baraúna Gestora de Recursos Ltda., DECLARA, para os devidos fins e em cumprimento ao item 12 do formulário de referência acima, que:

a.) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b.) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c.) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d.) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e.) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;



f.) títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 30 de março de 2026.

DocuSigned by:

André Perosa

FF3816D1AFC446E...

André Oliveira Perosa

*Diretor Responsável pela Administração
de Carteiras de Valores Mobiliários*